



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"
Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE

LEI MUNICIPAL N.º 861/99

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente, um crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações discriminadas abaixo:

05	Secretaria de Educação Cultura e Desportos	
08424722.027	Merenda Escolar	
349030	Material de Consumo	20.000,00
	Total	20.000,00

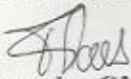
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar tratado no Art. 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

06	Secretaria de Saúde	
13754292.053	Atividade de Saúde Preventiva	
349039	Outros Serviços de Terceiros pessoa Juridica	20.000,00
	Total	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 1999.


Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita